

PRÊMIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA & GERENCIAL (ATeG) - 3ª EDIÇÃO/2025

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/AR-GO**, entidade que tem por missão realizar a Educação Profissional, a Assistência Técnica e as atividades de Promoção Social, contribuindo para um cenário de crescente desenvolvimento da produção sustentável, da competitividade e de avanços sociais no campo, torna público a 3ª edição do Prêmio **ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GERENCIAL - ATeG**, com o objetivo de promover um maior engajamento e maior qualidade na prestação dos serviços das empresas credenciadas no Senar/AR-GO que atuam em programas de assistência técnica e gerencial desenvolvidos pela entidade.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A premiação descrita neste documento limita-se às empresas prestadoras de serviço de Técnico de Campo de ATeG do Senar/AR-GO.
- 1.2 As empresas com contrato ativo e vigente no ano de 2025 estão automaticamente inscritas nesta premiação.
- 1.3 O presente comunicado trata das condições para a participação, obrigações, critérios de avaliação e premiação.

2. DA VIGÊNCIA

- 2.1 O presente edital terá vigência a partir da data de sua publicação, encerrando-se na data de 31 de outubro de 2025.

3. DO PÚBLICO E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Para ter direito à participação nesta premiação, a empresa deve atender às seguintes condições:
 - 3.1.1. Não ter recebido notificação formal por descumprimentos contratual ou ter sofrido qualquer sanção contratual nos últimos 12 (doze) meses;
 - 3.1.2. Não ter interrompido injustificadamente as prestações de serviço previstas em contrato;
 - 3.1.3. Não ter prestações de contas retidas devido ao não cumprimento do(s) prazo(s) de ajuste(s) solicitado(s) pela Gerência de ATeG.

4. DAS REGRAS DE PONTUAÇÃO

4.1 A premiação se baseará na execução das visitas técnicas mensais aos produtores assistidos vinculados a empresa prestadora de serviço de ATeG, por meio de seu técnico de campo, sendo analisado através de pontuações definidas em cada categoria estabelecida dentro de critérios de avaliação.

4.2 Conforme apresentado na tabela abaixo, os critérios de avaliação recebem pontuações conforme a categoria em que se encontra. A pontuação máxima para cada critério é 100 pontos, sendo esta pontuação referente à melhor execução do critério descrito.

Critérios de avaliação e categorias com suas respectivas pontuações.

Ordem	Critério	Categoria	Pontuação
1	Recomendações (unid.)	O que? Como? Onde?	100
		O que? Como?	90
		O que?	80
2	Média de Visitas (%)	96 a 100	100
		91 a 95	90
		85 a 90	80
		Abaixo de 84	0
3	Participação em encontros regionais (%)	86 a 100	100
		71 a 85	90
		56 a 70	80
		Abaixo de 55	0
4	Participação de produtores em cursos e treinamentos do Senar Goiás (unid.) por indicação do técnico de campo	Mais de 5 treinamentos	100
		3 treinamentos	90
		1 treinamento	80
		Nenhum treinamento	0

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Computados os resultados, caso haja empate na pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate em ordem sucessiva de prioridade:

5.1.1 maior pontuação no critério 1, **recomendações**.

5.1.2 maior pontuação na avaliação quadrimestral dos técnicos de campo.

5.1.3 no envio de vídeos educativos solicitados pelo Sistema Faeg/Senar/IFAG.

5.1.4 persistindo o empate será realizado sorteio.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 As empresas participantes serão premiadas do seguinte modo:

Descrição da premiação de acordo com a colocação

Colocação	Premiação
1º Lugar	01 (um) Notebook
2º Lugar	01 (um) GPS Portátil
	01 (um) Smartphone
3º Lugar	01 (um) Smartphone
4º Lugar	01 (um) Smartphone
5º Lugar	01 (um) GPS Portátil

6.2 Os prêmios descritos acima podem sofrer variações nos modelos e marcas.

6.3 A premiação pode ser alterada sem aviso prévio pelo Senar/AR-GO, sendo tal ato publicizado por meio de comunicado específico.

7. CRONOGRAMA

7.1 O cronograma previsto para o concurso da ATeG está descrito abaixo:

Atividade	Início	Término
Execução da ATeG	01/05/2025	31/10/2025
Avaliação dos critérios	01/11/2025	31/11/2025
Premiação	Dezembro de 2025	

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O Senar/AR-GO pode cancelar a presente premiação a qualquer momento, sem aviso prévio, de acordo com suas necessidades, não cabendo às empresas participantes o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

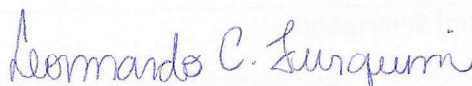
8.2 Fica resguardado ao Senar/AR-GO direito de checar a veracidade e autenticidade das informações quando houver suspeita de irregularidade.

8.3 A Comissão de Organização desta premiação, composta por membros do Senar/AR-GO e/ou de pessoas convidadas para tal finalidade, tem amplos poderes para definição dos procedimentos e análise dos casos omissos a este comunicado.

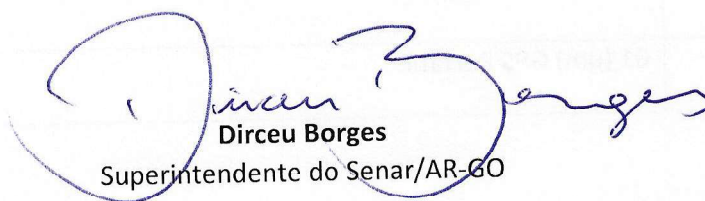


8.4 Este comunicado será disponibilizado no endereço eletrônico <http://sistemafaeg.com.br/senar>.

Goiânia, 15 de abril de 2025.



Leonardo Cruvinel Furquim
Diretor Técnico do Senar/AR-GO



Dirceu Borges
Superintendente do Senar/AR-GO